Lei Ordinária nº 627 de 14 de Março de 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional de natureza Especial no montante de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), no âmbito da Unidade Orçamentária e no Programa e Dotação a seguir discriminados, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal 4.320/1964:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Funcional Programática..... .02.021.001.4.122.0001.2.420

Natureza..... .33909200

TITULO.....DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR.....R$2.300.000,00

FONTE.....04

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações constantes do Orçamento vigente, no âmbito da Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Funcional Programática..... .02.021.001.4.122.0001.2.420

Natureza..... .33903900

TITULO.....OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

VALOR.....R$1.950.000,00

FONTE.....04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Funcional Programática..... .02.021.001.4.122.0001.2.423

Natureza..... .33903900

TITULO.....OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

VALOR.....R$350.000,00

FONTE.....04

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 14 de março de 2008.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito